

PARECER Nº 133/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 824/07**.

O projeto de lei nº 824/07 do nobre Vereador Aurélio Miguel (PR) que “dispõe sobre a instalação e uso de terminais de cartões de crédito e débito nos estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo.”

Segundo consta da justificativa do autor, o PL “tem por finalidade o combate a sonegação fiscal e o comércio de produtos falsificados, contrabandeados ou roubados”. Ressalta ainda que, “as instituições financeiras não tem critério nenhum para disponibilizar terminais de acesso ao crédito eletrônico, instalando-os em qualquer estabelecimento comercial regular ou irregular e que comercializam produtos e/ou serviços ilícitos.” Observa que os documentos de crédito emitidos, como os comprovantes de cartões de crédito e de débito, integrado com o cupom eletrônico adotado pela Prefeitura e o Governo do Estado, proporcionará um controle tributário mais eficaz.

A propositura estabelece que estabelecimentos comerciais que utilizam ou utilizarão terminais de cartões de crédito ou débito, como forma de pagamento, quando do pedido de instalação do equipamento à instituição financeira ou bancária deverão comprovar a regularidade da empresa junto aos órgãos estaduais e municipais. Estas instituições financeiras deverão fiscalizar a utilização dos terminais a fim de comprovar a licitude do comércio de produtos e/ou serviços efetuados e manter um cadastro atualizado destes estabelecimentos e informar a Secretaria de Finanças do Município qualquer alteração ou irregularidade anotada. Obriga que os comprovantes emitidos deverão informar o número da nota fiscal ou do cupom eletrônico e dados da empresa que emitiu. Finalmente, estabelece sanções aos infratores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou parecer pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao PL.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se favorável ao PL, por propiciar melhores condições para a fiscalização da atividade econômica desenvolvida no Município de São Paulo.

Sala da Comissão Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 16/04/2009.

Ricardo Teixeira – Presidente – PSDB

Atílio Francisco – Relator – PRB

Marta Costa – DEM

Mara Gabrielli – PSDB

Marcelo Aguiar – PSC

Senival Moura – PT

Goulart – PMDB